DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE SALES

Conforme Lei Municipal nº 1.982, de 11 de dezembro de 2017

www.sales.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sales

Terça-feira, 03 de setembro de 2024 **Ano VIII | Edição nº 1493** **Página 1 de 2**

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Licitações e Contratos 2
Aditivos / Aditamentos / Supressões 2

Poder Legislativo 2
Atos Legislativos 2
Resumo da Sessão 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Sales, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Sales poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.sales.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sales
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Sales
CNPJ 46.613.196/0001-90
Avenida Ramillo Sales, 717
Telefone: (17) 3557-9100
Site: www.sales.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sales

Câmara Municipal de Sales
CNPJ 51.347.508/0001-00
Rua José Paulino Castilho de Oliveira, 740
Telefone: (17) 3557-1255 | (17) 3557-1235
Site: www.camarasales.sp.gov.br

Instituto de Previdência Municipal de Sales - IPREM
CNPJ 07.317.483/0001-00
Avenida Ramillo Sales, 717
Telefone: (17) 3557-9100

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Sales garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.sales.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sales

PODER EXECUTIVO

Licitações e Contratos

Aditivos / Aditamentos / Supressões

EXTRATO DE CONTRATO - ADITAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 011/2024
PROCESSO N.º 081/2024
CONTRATO N.º 081/2024

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE KITS DE UNIFORMES ESCOLAR, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES DISPOSTAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, CONSTANTES NO EDITAL E SEUS ANEXOS.

CONTRATADA: UNIFORMES VOTUPORANGA LTDA-ME

VALOR TOTAL: R$ 3.112,00 (três mil, cento e doze reais).

VIGENCIA: 02/09/2024 A 20/09/2024

ASSINATURA: 02/09/2024

.....

PODER LEGISLATIVO

Atos Legislativos

Resumo da Sessão

PORTARIA Nº 10 DE 02 DE SETEMBRO DE 2.024.

"Estabelece e organiza o horário de trabalho dos servidores da Câmara Municipal de Sales"

NASSIF JORGE NASSIF, Presidente da Câmara Municipal de Sales, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais prevista na Lei Orgânica do Município e Regimento Interno da Câmara, juntamente com,

IRVANDO BATISTA JUNIOR, Diretor Geral da Câmara, no uso das atribuições legais, previstas na Lei Municipal n° 1.862/2015, anexo, II código 106, em especial de, administrar e fiscalizar as atividades da casa e de realizar o controle da disciplina, assiduidade e responsabilidade funcional dos servidores,

CONSIDERANDO: a necessidade de organização e fixação dos horários de trabalho dos servidores da Câmara Municipal, visando a máxima organização e eficiência do órgão na prestação do serviço público e consecução de suas finalidades legais;

RESOLVEM:

Artigo 1º: - Os horários de trabalho dos servidores da Câmara de Sales, será:

I – Adriano Giampani, ocupante do cargo efetivo de Assistente Legislativo, com carga horária de 40 horas semanais, de segunda a sextas-feiras das 07h00min às 11h30min, e das 12h30min às 16h00min;

II – Sandro José Esteves, ocupante do cargo efetivo de Assistente Técnico Legislativo, com carga horária de 40 horas semanais, de segunda as sextas-feiras das 08h00min às 12h30min e das 13h30min às 17h00min;

III – Irvando Batista Junior, ocupante do cargo efetivo de Diretor Geral, com carga horária de trabalho de 20 horas semanais, de segunda as sextas -feiras das 07h50min às 11h50mins, e nas primeiras e terceiras terças -feiras do mês, cumprirá horário também durante as sessões ordinárias no período noturno, e nos dias subsequentes às sessões terá direito a compensação do horário;

IV – Rosana Angélica S. R Sarchis , ocupante do cargo efetivo de Procuradora Jurídica, com carga horária de 12 horas semanais, de segundas-feiras, terças-feiras e quintas-feiras, das 08h00min às 12h00min;

V- Célia Regina Estrela Santos, ocupante do cargo efetivo de zeladora, com carga horária de trabalho de 40 horas semanais, de segunda a sextas-feiras das 07h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min.

Artigo 2º: - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, por afixação como de costume, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Comunique-se e Cumpra-se.

Câmara Municipal de Sales, 02 de setembro de 2.024.

Nassif Jorge Nassif
Presidente da Câmara Municipal
Irvando Batista Junior
Diretor Geral da Câmara

.....